



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de São Félix - BA

Quinta-feira • 19 de dezembro de 2019 • Ano III • Edição Nº 442

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 065/2019)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ALEX SANDRO ALELUIA DE BRITO

<http://pmsaofelixba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 065/2019)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX
GABINETE DO PREFEITO**



DECRETO Nº 065, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

Constitui o Comitê de Coordenação e o Comitê de Execução do Plano Setorial de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de São Félix e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.445 de 5 de janeiro de 2007, Lei nº 12.305 de 2 de agosto de 2010, Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010 e Decreto Nº 7.217 de 21 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir o **Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo**, responsáveis pela elaboração do Plano Setorial de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de São Félix-BA, e cujas respectivas composições e atribuições são definidas a seguir.

Art. 2º - O Comitê de Coordenação é a instância consultiva e deliberativa responsável pela condução da elaboração do Plano Setorial, composto pelos seguintes integrantes:

I – Representantes do Poder Público:

- a) **Titular:** Marco Antônio Fraga Pedreira –Secretaria de Administração
- b) Suplente: Elba Matos de Oliveira Pereira;
- c) Henrique Clemente Barrio de Souza– Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- d) Marcelo Santana dos Santos– Câmara Municipal de Vereadores;

II – Representantes do Prestador de Serviço:

- a) Domingos Mário de Lima – Empresa Baiana de Águas e Saneamento (Embasa);
- b) Júlio César de Carvalho Brito – Empresa Baiana de Águas e Saneamento (Embasa)

*Praça da Bandeira, s/n, Centro. São Félix-Ba CEP 44.360-000
CNPJ/MF Nº 13.828.389/0001-00
gabinete@saofelix.ba.gov.br*



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX
GABINETE DO PREFEITO**



III – Representantes de Organizações da Sociedade Civil:

- a) Rael Ângelo da Fonseca – Associação Comunitária Urbana do Bairro Varre Estrada
- b) Eurípedes Ferreira de Souza – Associação Samba de Roda Filhos de Nagô

Art. 3º - O Comitê de Coordenação aqui constituído tem as seguintes atribuições:

- I - Articulação institucional das diversas instâncias envolvidas;
- II – Discussão, avaliação e aprovação do trabalho produzido pelo Comitê de Execução;
- III – Sugestão de alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, devendo reunir-se, no mínimo, a cada dois meses;
- IV - Aprovação final dos produtos do Plano Setorial Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário.

Art. 4º - O Comitê Executivo é a instância responsável pela operacionalização do processo de elaboração do Plano Setorial, composto pelos seguintes integrantes:

I – Representantes do Poder Público

- a) Titular: Alessandro Aleluia de Brito – Secretaria Municipal de Serviços Públicos;
- b) Suplente: Arnaldo Amorim da Silva - Secretaria Municipal de Serviços Públicos
- c) Titular: Renato Ato Batista – Secretaria Municipal de Saúde;
- d) Suplente: Augusto César Soares Santana – Secretaria Municipal de Saúde;

II – Representantes do Prestador de Serviço:

- a) Titular: Diógenes dos Santos de Deus Santana – Empresa Baiana de Águas e Saneamento (Embasa)

Art. 5º - O Comitê Executivo aqui constituído tem as seguintes atribuições:

*Praça da Bandeira, s/n, Centro. São Félix-Ba CEP 44.360-000
CNPJ/MF Nº 13.828.389/0001-00
gabinete@saofelix.ba.gov.br*



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX
GABINETE DO PREFEITO



I – Executar todas as atividades previstas no Termo de Referência apreciando as atividades de cada fase da elaboração do Plano Setorial e de cada produto elaborado submetendo-os à avaliação do Comitê de Coordenação;

II - Promover em todo o município a divulgação do processo de elaboração do Plano Setorial;

III - Acompanhar a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho;

IV - Diligenciar e acompanhar as atividades locais a cargo da Prefeitura;

V - Promover a comunicação e mobilização social para os eventos públicos;

VI - Promover a logística e a coordenação executiva dos trabalhos dos eventos públicos;

VII - Acompanhar os prazos indicados no cronograma de execução;

VIII - Aprovar os produtos elaborados.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2019.

ALEX SANDRO ALELUIA DE BRITO
Prefeito Municipal.

MARIA AUGUSTA PEREIRA DE ALCÂNTARA
Chefe de Gabinete do Prefeito.

Dr. JOSÉ CARLOS BRANDÃO FILHO
Procurador do Município.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE

ANTÔNIO CARLOS DA S. VILAS BOAS
Secretário Municipal de Administração

Praça da Bandeira, s/n, Centro. São Félix-Ba CEP 44.360-000
CNPJ/MF Nº 13.828.389/0001-00
gabinete@saofelix.ba.gov.br